



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ 05.421.110/0001-40



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

Senador José Porfírio/PA, 05 de janeiro de 2026

## **1. INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 72, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

## **2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

### **2.1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**2.1.1. Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfírio

**2.1.2. Responsável pela demanda:** Maria Sales Pena Filha – Secretária Municipal de Educação

## **3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                       | UND | QUANT |
|------|---------------------------------|-----|-------|
| 01   | SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA | MÊS | 12    |

## **4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria jurídica é essencial para suprir demandas específicas e complexas que não podem ser atendidas exclusivamente pela equipe interna. Tais demandas incluem questões estratégicas que exigem expertise técnica em áreas do Direito, garantindo maior segurança jurídica à organização e eficiência na tomada de decisões no âmbito educacional.

### **4.2. Essa necessidade surge devido a fatores como:**

- a) Volume de trabalho elevado, que ultrapassa a capacidade operacional da equipe interna.
- b) Necessidade de especialização em áreas específicas do Direito Público voltadas à Gestão Educacional.



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ 05.421.110/0001-40



- c) Demandas urgentes ou sensíveis, como representações em processos judiciais e administrativos referentes à aplicação de recursos vinculados e atuação institucional da Secretaria.
- d) Mitigação de riscos jurídicos, por meio de pareceres técnicos e consultoria preventiva nas contratações e atos normativos da pasta.

#### **4.3. Objetivos da contratação**

- a) Garantir suporte jurídico especializado em áreas de alta complexidade.
- b) Reduzir riscos legais e financeiros associados à atuação da organização.
- c) Assegurar eficiência e agilidade no tratamento de demandas jurídicas estratégicas.
- d) Apoiar a equipe interna, ampliando a capacidade de atendimento sem comprometer a qualidade técnica.
- e) Auxiliar no cumprimento de obrigações legais, minimizando penalidades e conflitos judiciais.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A contratação de serviços de assessoria jurídica é essencial para garantir que a instituição atue em conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos legais e assegurando a proteção de seus interesses referentes à gestão da educação municipal.

**5.2.** A assessoria contribui para identificação e mitigação de potenciais riscos legais, evitando disputas judiciais e seus custos associados. Além disso, a atuação preventiva e consultiva reduz a necessidade de litígios, promovendo soluções mais rápidas e eficazes para eventuais conflitos.

**5.3.** A assessoria jurídica fornece suporte técnico qualificado em decisões estratégicas que envolvam manifestações e defesas de processos judiciais e administrativos, elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de respostas para outras secretarias e demais órgãos externos à administração pública, garantindo que os interesses da Secretaria Municipal de Educação sejam resguardados.

**5.4.** Vale ressaltar, ainda, que é sugestionada a modalidade de Inexigibilidade de Licitação posto que os serviços pretendidos são, à evidência, singulares, haja vista tratar-se de trabalho intelectual, de natureza personalíssima, insuscetível de seleção objetiva e, portanto, cuja competição mostra-se inviável.

#### **6. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

**6.1.** O objeto da contratação em questão está em conformidade com o Plano Anual de Contratações para o exercício 2026, o qual foi elaborado por esta Secretaria, e posteriormente incorporado ao plano geral de gestão estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.



Estado do Pará  
**MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ 05.421.110/0001-40



**6.2.** A previsão para a prestação dos serviços está devidamente alinhada aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, delineados nas diretrizes e metas definidas no PAC 2026.

## **7. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** As despesas com a presente Inexigibilidade correrão à conta da Dotação Orçamentária:  
**Exercício 2026 - Atividade 2.018 – Manutenção do Salário Educação-QSE.**

MARIA SALES  
PENA  
FILHA:6968616521  
5

Assinado de forma  
digital por MARIA  
SALES PENA  
FILHA:69686165215

**Maria Sales Pena Filha**  
Secretária Municipal de Educação